

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-BRISA NOVO NO ÔNIBUS DE PLACAS QTM-4585, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE DANIFICADO, GARANTINDO A SEGURANÇA, A FUNCIONALIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição e instalação de um novo para-brisa para o ônibus de placas QTM-4585, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária em razão do dano causado ao componente durante a realização do transporte escolar, quando o veículo foi atingido por uma pedra ao percorrer seu trajeto regular.

O ônibus realiza diariamente a linha que atende as localidades de Serrinha, Encano, Caçador e Gramado, percorrendo aproximadamente 85 km por dia, sendo essencial para garantir o deslocamento seguro e contínuo dos estudantes da rede municipal de ensino. O para-brisa é um item fundamental para a segurança veicular, pois assegura a visibilidade adequada do condutor, protege os ocupantes contra intempéries e detritos, e contribui para a integridade estrutural da cabine.

O dano existente compromete as condições seguras de circulação do veículo, podendo representar riscos à segurança dos passageiros e do motorista, além de sujeitar o veículo a autuações e eventual impedimento de uso, conforme as normas de trânsito vigentes.

Diante disso, a contratação para aquisição e instalação do novo para-brisa é indispensável para restabelecer as condições adequadas de uso do ônibus, garantir a continuidade do transporte escolar com segurança e preservar o patrimônio público.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais

e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **ROTA PRABRISAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

ROTA PRABRISAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.903.871/0001-16, com endereço à Rod. BR 470, n. 5859, Bairro/Distrito Barra Itoupava, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Un	PARA-BRISA PARA ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.HD E SUA INSTALAÇÃO	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2029 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Despesa 139 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 26 de janeiro de 2026.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL